



PM CUBATÃO
Departamento de Compras
PRACA DOS EMANCIPADORES, S/N
CEP: 11510-900 - CENTRO - CUBATÃO/SP
CNPJ: 47.492.806/0001-08
Fone/Fax: 3362-6181
Site: <http://www.cubatao.sp.gov.br>

**ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO**
383/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

Mod. INEXIGIBILIDADE Nro 41/2025 UG PMC

Números RS's	305 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
111.000,00	CENTO E ONZE MIL, REAIS

Unid. Gestora Requisitante PMC

Fornecedor 524471 ATOTO COMUNICACOES LTDA

Nome Fantasia ATOTO COMUNICACOES LTDA

Endereço RUA MACEDO SOBRINHO 00004 APT 501

Bairro HUMAITA

Cidade RIO DE JANEIRO

Estado RJ

Cep 22271-080

CNPJ/CPF 51.916.891/0001-61

Telefone (21) 9306-9963

Fax

End. de Internet

E-mail palestraintelectual@gmail.com

Banco

Agência/Conta

Condição Pagto contrato

Prazo Entrega

Local Entrega RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 00435

Bairro Entrega JD SÃO FRANCISCO

Cep Entrega 11500-040

Fonte de Recursos/Convênio

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00004655/2025	002.009.000.000.000	03713/2025 R\$ 111.000,00	609 002.009.121220020.2357 / 3.3.90.39.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
------	--------	-------	------------	-------	----------------	-------------	----------

1 2.06.01.0092.0 SV 1,000 . 111.000,0000 111.000,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO - PALESTRANTE BARBARA CARINE SOARES PINHEIRO PARA FORMAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA A SEMANA DA EDUCAÇÃO. O TEMA DA PALESTRA "COMO SER UM EDUCADOR ANTIRRACISTA" SERÁ REALIZADA EM OUTUBRO , 6 PALESTRAS EM DOIS PERÍODOS (MANHÃ E TARDE), COM DURAÇÃO DE 3HS CADA EM FORMATO PRESENCIAL E 1 PALESTRA ON LINE TENDO COMO PÚBLICO OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Total 111.000,00

Nota :

A PALESTRANTE BARBARA CARINE SOARES PINHEIRO MINISTRARÁ 6 PALESTRAS PRESENCIAIS NO PERÍODO DA MANHÃ E TARDE E 1 PALESTRA ON LINE NO PERÍODO MANHÃ E TARDE NA SEMANA DA EDUCAÇÃO PARA APROXIMADAMENTE 2500 PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Local de entrega: Conforme Edital / Termo de referência.



PM CUBATÃO
Departamento de Compras
PRACA DOS EMANCIPADORES, S/N
CEP: 11510-900 - CENTRO - CUBATÃO/SP
CNPJ: 47.492.806/0001-08
Fone/Fax: 3362-6181
Site: <http://www.cubatao.sp.gov.br>

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
383/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

A presente Autorização de Fornecimento é um contrato de prestação de serviços ou aquisição de produtos, conforme seu objeto, emitida em rigorosa observância das especificações dos serviços/materiais e condições de execução/fornecimento dos mesmos, pactuadas entre a empresa contratada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, mediante ajuste mútuo consubstanciado pela proposta oferecida pela empresa e a emissão da Nota de Empenho pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, ambas constantes do processo administrativo que deu origem a esta Autorização de Fornecimento.

A presente Autorização de Fornecimento apresenta as seguintes condições gerais:

1 - Fica assegurado o fiel cumprimento aos seguintes elementos acordados entre a empresa contratada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO:

- Especificação do serviço contratado ou produto adquirido;
- Condições de acondicionamento do produto;
- Condições de prestação do serviço ou entrega do produto;
- Condições de garantia do serviço ou produto;
- Preço do serviço ou produto, incluídos descontos especiais eventualmente oferecidos pela empresa contratada;
- Impostos sobre produtos industrializados (IPI), quando cabível;
- Impostos sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), quando cabível;
- Condições de pagamento;
- Prazo de prestação do serviço ou entrega do produto.

2 - As condições acima referidas somente poderão ser alteradas mediante autorização por escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

3 - Todo e qualquer serviço prestado ou produto adquirido será objeto de inspeção de qualidade e conformidade por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

3.1. Na hipótese de recusa de produto, o mesmo ficará à disposição para retirada da empresa fornecedora, que deverá arcar com todas as despesas necessárias à sua devolução.

4 - Por conveniência da Administração devidamente justificada, poderá a presente contratação ser cancelada quando o fornecedor não satisfizer as especificações e condições exigidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

5 - Por necessidade da empresa contratada devidamente justificada, poderá a presente contratação ser cancelada quando por motivo de caso fortuito ou força maior, o produto não puder ser entregue ou o serviço prestado.

6 - A empresa contratada deverá mencionar em suas Notas Fiscais / Faturas o número desta Autorização de Fornecimento, bem como o nome do banco, número da agência e número da conta bancária para depósito, ressaltando que os pagamentos serão realizados somente através de depósito em conta, ficando a cargo da Contratada a despesa bancária correspondente.

7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO não se responsabilizará pelo aceite de notas fiscais sem a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento e sem a emissão prévia da respectiva nota de empenho.

8 - Após a prestação do serviço ou entrega do produto, o setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO atestará a nota fiscal e, caso constatado que o serviço foi executado ou o produto entregue em pleno acordo com o especificado, este encaminhará a Nota Fiscal devidamente atestada ao Almoxarifado Central que solicitará as providências de pagamento.

Autorizo a execução do serviço

CUBATÃO/SP, 03 de julho de 2025

Autorização da Compra

Assinatura